

PROJETO DE LEI Nº 1.272/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.272/2014, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente valores provenientes de emenda parlamentar vinculada ao Ministério do Turismo a ser utilizada em futura pavimentação asfáltica na Linha Paranaguá ponte.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N° 1.272/2014

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRET MUNIC OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO SRVIÇOS AO INTERIOR
267820101.2.024 - Abertura, Ampl., Pavim. Estr. Municipais
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (901) **R\$ 249.600,00**
Recursos: 1310 - Turismo Social no Brasil - OGU

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1° da presente Lei, os repasses provenientes de ementa Orçamento Geral da União - OGU 2014, Ministério do Turismo no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL